



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4221 PROJETO DE LEI Nº 121/2012

*“Autoriza o Poder Executivo a
suplementar dotações orçamentárias
que especifica”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CPNJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 6.206,00

II – Setor de Estradas Municipais

15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 7.552,00

III – Setor de Limpeza Pública

15.03.00 – 15.452.5001.2166 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 7.556,00

IV – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.452.5002.2171 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 5.490,00

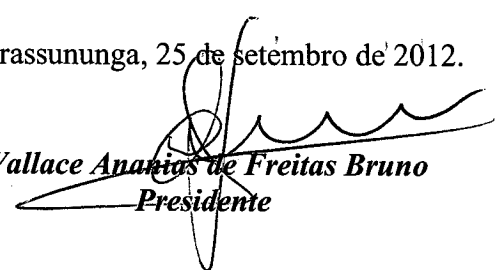
V – Setor de Vias Públicas

15.06.00 – 15.451.5003.2173 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 1.360,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, serão cobertos conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



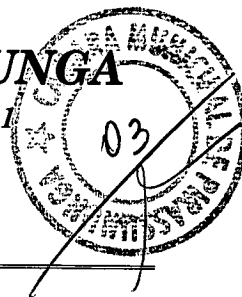
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 01 /2012

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 17 de 09 de 2012

Ao Projeto de Lei nº 121/2012

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Visa a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus.

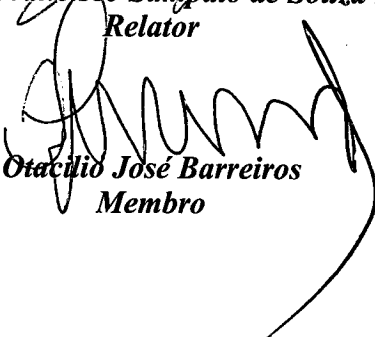
A palavra “ressolgem” descrita no artigo 1º do projeto em epígrafe, passa a constar como “ressolagem”, corrigindo a desconformidade de digitação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2012.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Hilderlânio Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI Nº 121/2012** -

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CPNJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolgem de pneus:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídicaR\$ 6.206,00

II – Setor de Estradas Municipais

15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídicaR\$ 7.552,00

III – Setor de Limpeza Pública

15.03.00 – 15.452.5001.2166 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídicaR\$ 7.556,00

IV – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.452.5002.2171 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídicaR\$ 5.490,00

V – Setor de Vias Públicas

15.06.00 – 15.451.5003.2173 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídicaR\$ 1.360,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, serão cobertos conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

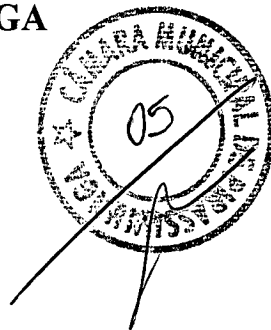
Pirassununga, 3 de setembro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CPNJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolgem de pneus.**

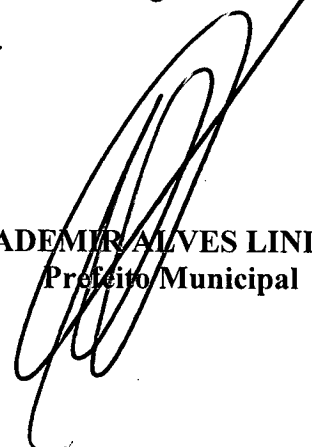
Conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 2870/2011, através de Pregão Presencial nº 115/2011, foi contratada pela municipalidade, a empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de ressolagem de pneus, no valor de R\$ 140.378,00 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais).

A Secretaria de Obras e Serviços solicita aditamento contratual, justificando a realização de ressolagem de pneus de veículos da frota municipal, apresentando as respectivas carcaças, cuja cópia anexamos à presente propositura.

Esclarecemos ainda que o motivo do encaminhamento deste projeto se deve ao fato da municipalidade não possuir saldo orçamentário nas despesas nºs. 584, 634, 652, 678 e 690 (recursos próprios) para realização do aludido aditamento contratual.

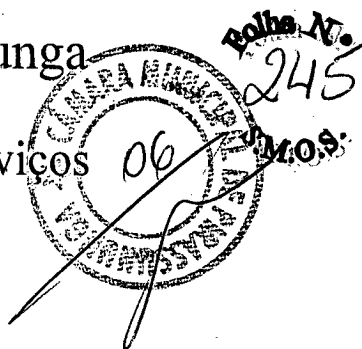
Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de setembro de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ref. ao Protocolo nº 2870/2011

À Procuradoria Geral do Município:

Verificamos a possibilidade em aditamento do Contrato nº 244/2011 firmado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP para serviços de ressolagem de pneus para esta municipalidade.

Considerando que será necessária a realização de serviços de ressolagem de pneus, para Caminhões, Maquinário – Pá Carregadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira e Trator Agrícola, conforme relação de carcaças abaixo:

Setor de Limpeza Pública:

6 Peças 900 X 20 – R\$ 290,00 = R\$ 1740,00
5 peças 1000 X 20 – 280,00 = R\$ 1400,00
7 Peças 275.80 R22.5 – R\$ 360,00 = R\$ 2520,00
2 Peças 17.5 X 25 – R\$ 948,00 = R\$ 1896,00

Setor de Estradas Municipais:

5 Peças 900 X 20 – R\$ 290,00 = R\$ 1450,00
5 peças 1000 X 20 – R\$ 280,00 = R\$ 1400,00
2 Peças 1300 X 24 – R\$ 680,00 = R\$ 1360,00
1 Peças 17.5 X 25 – R\$ 948,00 = R\$ 948,00
3 Peças 1400 X 24 – R\$ 798,00 = R\$ 2394,00

Setor de Obras e Manutenções:

2 Peças 1300 X 24 – R\$ 680,00 = R\$ 1360,00
2 Peças 1400 X 24 – R\$ 798,00 = R\$ 1596,00
5 Peças 275.80 R22.5 – R\$ 360,00 = 1800,00
5 Peças 900 X 20 – R\$ 290,00 = R\$ 1450,00

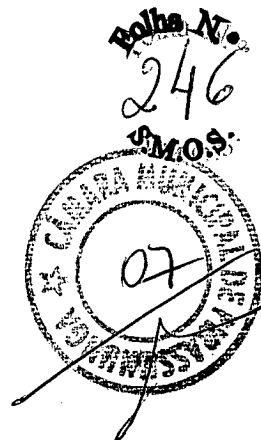
Setor de Parques e Jardins:

2 Peças 18.4 X 34 – R\$ 1.145,00 = R\$ 2290,00
5 Peças 275.80 R22.5 – R\$ 360,00 = R\$ 1800,00

G. 115/11



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



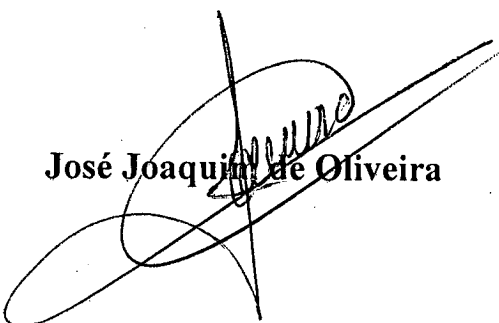
5 peças 1000 X 20 – R\$ 280,00 = R\$ 1400,00

Vias Públicas:

2 Peças 1300 X 24 – R\$ 680,00 = R\$ 1360,00

Totalizando o valor de R\$ 28.164,00, aproximadamente 20% do valor total do contrato.

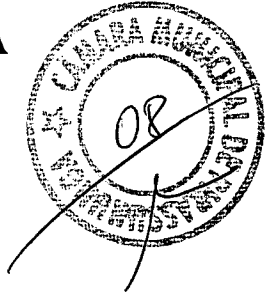
LIM/Pirassununga, 17 de agosto de 2.012.


José Joaquim de Oliveira


Eng. José Salvador Faria Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 121/2012

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 10/09/2012, 14h20. Pirassununga, 3 de setembro de 2012.

Senhor Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CPNJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolgem de pneus, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



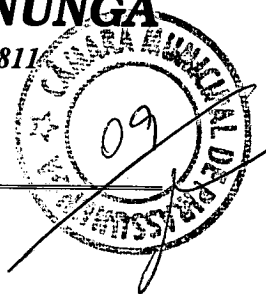
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

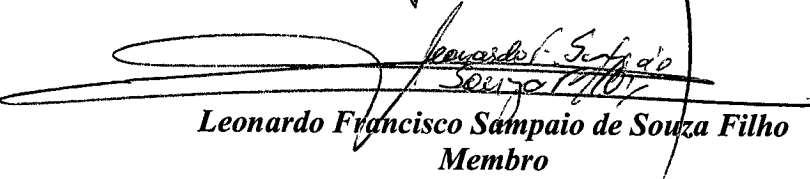
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 121/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob n° 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Hilderáldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asd/ba.



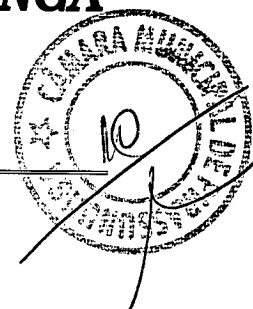
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 121/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

7 SET 2012

Natal Furlan
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



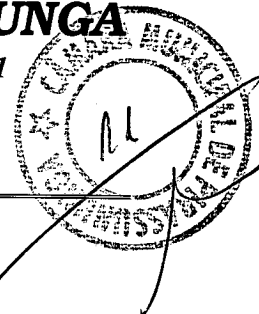
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

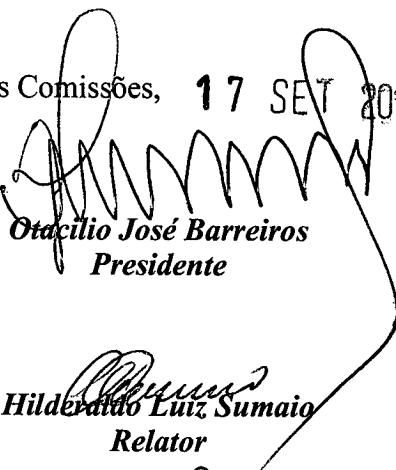


PARECER Nº

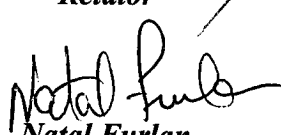
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 121/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, **17 SET 2012**


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdbá.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 121/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob n° 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

17 SET 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



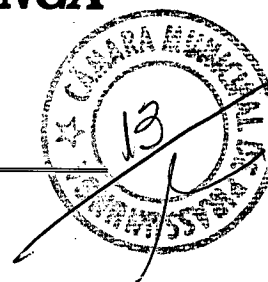
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

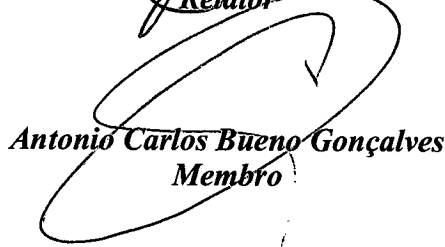
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 121/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob n° 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

17 SET 2012


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



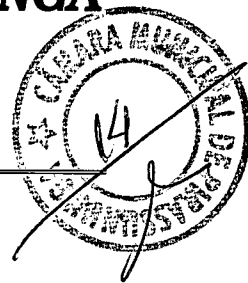
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

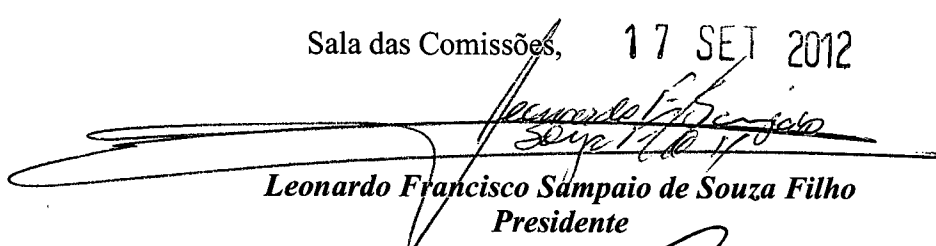


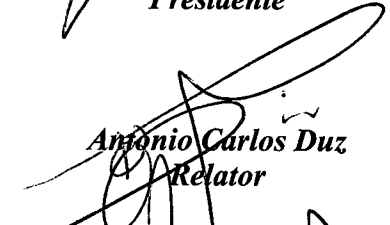
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 121/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asd/ba.



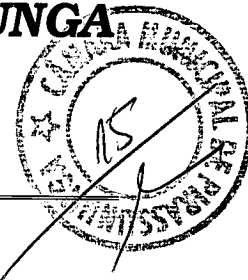
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

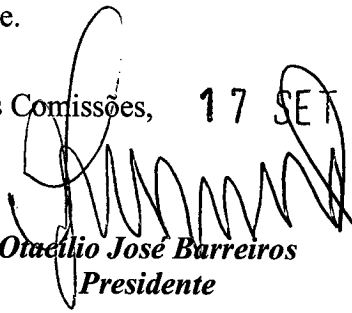


PARECER N°

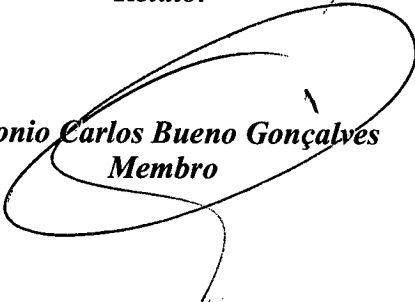
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 121/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *a autorizar o Poder Executivo a suplementar em R\$ 28.164,00, as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob n° 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderlão Luiz Sumaio
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 –



“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CPNJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 6.206,00

II – Setor de Estradas Municipais

15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 7.552,00

III – Setor de Limpeza Pública

15.03.00 – 15.452.5001.2166 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 7.556,00

IV – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.452.5002.2171 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 5.490,00

V – Setor de Vias Públicas

15.06.00 – 15.451.5003.2173 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 1.360,00

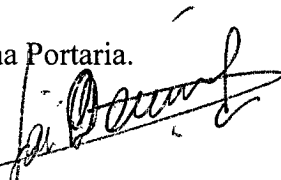
Art. 2º Os recursos necessários para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, serão cobertos conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2012

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Imprensa Oficial do Município Pirassununga

ANO XVII - 28 de Setembro de 2012 - N.º 644

Impresso Especial

9912166295/2007 OR/SPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

/// CORREIOS ///

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.300, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **"PRIMO BERNARDI, a Rua C**, do Loteamento "Jardim Luiz de Castro Santos", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de parque infantil a ser utilizado no Projeto "Cuidando do Amanhã" - Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2121 – 44.90.52.00
R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

"Denomina de "PROFESSOR JOSÉ APARECIDO CARUSO NETO – Professor Caruso Neto", o prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **"PROFESSOR JOSÉ APARECIDO CARUSO NETO – Professor Caruso Neto"**, o **prédio da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Germano Dix, nº 3.350, Posto de Monta, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar contrato público celebrado com a Empresa Afonso Pneus Ltda. EPP, inscrita no CPNJ sob nº 96.206.123/0001-52, para serviços de ressolagem de pneus:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 6.206,00

II – Setor de Estradas Municipais

15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 7.552,00

III – Setor de Limpeza Pública

15.03.00 – 15.452.5001.2166 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 7.556,00

IV – Setor de Parques e Jardins

15.05.00 – 15.452.5002.2171 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica
R\$ 5.490,00

V – Setor de Vias Públicas

15.06.00 – 15.451.5003.2173 – 33.90.39.00 –
serviços de pessoa jurídica

